LEI Nº 8.539/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito especial no montante de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e inclusão de ação no PPA 2018-2021.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Operações Urbanas, constante da Lei nº 8.398, de 28 de dezembro de 2017, no montante de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0016 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

02.10.01.18.541.0016.2365 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS
3.3.71.70.00 - Rateio p/ Participação em Consórcio Público R$140.000,00
Total R$140.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0884 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.. R$140.000,00
Total R$140.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 8.399, de 28 de dezembro de 2017, Plano Plurianual 2018-2021, com a inclusão nos Anexo III e IV da nova ação de Governo conforme abaixo demonstrada:

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

02.10.01.18.541.0016.2365

MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIAS

META FÍSICA

PRODUTO: REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL EM RELAÇÃOAO CONTRATO DE RATEIO

UNIDADE DE MEDIDA: %

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
100	100	100	100

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
140.000,00	251.580,60	251.580,60	251.580,60

Art. 4º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município